



1 Ata da 132ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 26 de maio de 2015.
3 No dia vinte e seis de maio de dois mil e quinze, às 9h12min, reuniram-se na sala C-108
4 (Prédio C) do *campus* de Varginha, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva,
5 os seguintes conselheiros: Professores Artur Justiniano Roberto Júnior, Cassius Anderson
6 Miquele de Melo, Daniel Juliano Pamplona da Silva, Dimitri Augusto da Cunha Toledo,
7 Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida (compareceu às 9h20min), Eliza
8 Maria Rezende Dázio, Eloésio Paulo dos Reis (compareceu às 9h20min), Evandro Monteiro,
9 Fábio Luiz Pissetti, Fernando Gonçalves Gardim, Greciana Bruzi Brasil Pinto, Gustavo
10 Ximenes Cunha, Iraí Santos Júnior, Leandro Lodi, Leonardo César Carvalho (compareceu às
11 9h33min), Luiz Eduardo da Silva, Manoel Vítor de Souza Veloso, Marcelo Polo, Masaharu
12 Ikegaki, Patrícia Mônica Ribeiro, Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, Paulo Henrique de
13 Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Romeu Adriano da Silva, Sandro Amadeu
14 Cerveira e Tânia Mara Rodrigues Simões, os representantes dos Técnico-administrativos em
15 Educação (TAE's) Anézio Eugênio de Faria Júnior, Douglas Silveira Toledo Pereira, Gabriel
16 de Oliveira Isac Moraes (compareceu às 9h20min) e Marlom César da Silva e os
17 representantes discentes Fábio Ferreira Ramos, Guilherme Domingos Silva, Isabella Batista
18 Silveira, João Augusto Mendes Domingueti, Jorge Ferreira de Souza, Ohiana Aires Antunes
19 Bráulio e Wesley Fernandes Fonseca. Justificaram suas ausências os conselheiros Alessandra
20 Esteves, Antônio Camilo de Souza Cruz, Letícia Tamie Paiva Yamada, Lira Celeste Alves,
21 Maciro Manoel Pereira Júnior, Naiana Viana Viola Nícoli, Patrick Ricardo da Silva, Rafael
22 de Oliveira Tiezzi, Sueli de Carvalho Vilela e Wagner Costa Rossi Júnior. Inicialmente o
23 Presidente do Conselho demonstrou sua satisfação em participar de uma reunião do Consuni
24 no *campus* de Varginha, cujo objetivo é a integração entre os *campi* da Universidade. O Prof.
25 Paulo Roberto Rodrigues de Souza comentou sobre o seu contentamento em receber os
26 conselheiros em Varginha e solicitou que a criação do Curso de Medicina fosse discutido
27 como primeiro assunto de pauta. Neste momento, o Consuni, por maioria e um voto
28 contrário do conselheiro Evandro Monteiro, acatou a solicitação de inversão de pauta, cujo
29 assunto será analisado posteriormente às homologações dos concursos. A Profa. Lana
30 Ermelinda da Silva dos Santos (Pró-reitora de Graduação - Prograd) participou desta
31 reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de Atas**
32 **anteriores** - As Atas 129ª e 130ª das reuniões, realizadas nos dias 13 e 29 de abril de 2015
33 respectivamente, foram aprovadas, com as seguintes abstenções: 129ª = Anézio Eugênio de



34 Faria Júnior e Luiz Eduardo da Silva e 130ª = Anézio Eugênio de Faria Júnior e Douglas
35 Silveira Toledo Pereira. Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros
36 Eduardo Tonon de Almeida, Eloésio Paulo dos Reis e Gabriel de Oliveira Isac Moraes. **b)**
37 **Processo nº 23087.011310/2014-56 – Homologação do Concurso Público - Edital**
38 **017/2015** – Pela Resolução nº 050/2015, o Consuni decidiu, por maioria e abstenção dos
39 conselheiros Eduardo Tonon de Almeida, Eloésio Paulo dos Reis e Gabriel de Oliveira Isac
40 Moraes, homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para
41 provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, referente ao Edital nº 017/2015,
42 para atuar nas disciplina(s) e base(s) integrada(s): “Clínica Médico-Cirúrgica – Oftalmologia
43 Clínica e Cirúrgica: Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência, Bases da Técnica
44 Cirúrgica, Laboratório de Habilidades. Bases Integradas da Medicina”: 1º Lugar = Flávia
45 Beatriz de Andrade Oliveira Ribeiro (Insc. 20188), Notas: Prova Escrita (9.40), Prova
46 Didática (10.00), Prova de Títulos (10.0000) e Final (29.4000); 2º Lugar = Ana Laura Burger
47 Vianello (Insc. 20220), Notas: Prova Escrita (7.80), Prova Didática (10.00), Prova de Títulos
48 (1.7400) e Final (19.5400); 3º Lugar = Daniela Maggioni Pereira Leão (Insc. 20233), Notas:
49 Prova Escrita (8.23), Prova Didática (8.87), Prova de Títulos (2.0200) e Final (19.1200),
50 aprovada pela Resolução nº 049/2015. **c) Curso de Medicina – campus de Varginha:**
51 **Processos nºs 23087.004528/2015-35 (Inclusão de item na pauta de reunião do Consuni),**
52 **23087.001803/2014-88 (Solicitação de Implantação), 23087.005434/2014-01 (Recurso**
53 **orçamentário para implantação) e 23087.005973/2014-31 (Projeto Político Pedagógico**
54 **do Curso)** – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva fez resumo do trâmite do processo que
55 será analisado nesta reunião, após a parte interessada ter protocolado pedido de inclusão pelo
56 processo 23087.004528/2015-35. O conselheiro Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Diretor
57 do *campus* de Varginha, defendeu que este processo seria muito importante, apesar de alguns
58 questionamentos até mesmo por parte do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) e
59 pela leitura da Ata da 52ª reunião da Congregação demonstrou quais as considerações que o
60 Instituto impôs para que a abertura do curso fosse efetivada. Informou que o processo iniciou
61 em junho de 2014 e que a demanda não era da Reitoria. Lembrou que há seis anos a
62 Instituição tivesse recuado diante do que o Ministério Educação (MEC) disponibilizou
63 (docentes e TAE’s) à época para a implantação do campus em Varginha, hoje o ICSA não
64 teria mais de mil alunos, dois cursos de pós-graduação e toda a estrutura necessária para o
65 funcionamento institucional. O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva afirmou que a Reitoria
66 apoia todos os projetos para criação de cursos e reiterou sobre as competências do Consuni



67 em aprovar a criação de cursos e a do MEC em autorizar a implantação e citou o exemplo do
68 curso atual, que foi aprovado em 2009, mas as condições para implantação somente foram
69 autorizadas em 2012. Neste momento, registramos o comparecimento do conselheiro
70 Leonardo César Carvalho. O Prof. Luiz Eduardo da Silva encaminhou os questionamentos
71 elaborados pelos docentes do Instituto de Ciências Exatas (ICEx): 1) como ficaria a questão
72 econômica do contingenciamento orçamentário imposto pelo Governo; 2) se ocorrer
73 dificuldade na implantação do curso, o orçamento seria retirado de outro curso? O
74 conselheiro Paulo Henrique de Souza manifestou que o Instituto de Ciências da Natureza
75 (ICN) seria favorável e as dúvidas apresentadas pelo ICEx não procedem, pois quando da
76 criação do curso de Geografia ninguém apresentou tais questionamentos. Ponderou que após
77 efetivação, esse investimento traria progresso para o Sul de Minas Gerais, sendo uma
78 oportunidade a mais para os estudantes cursarem uma faculdade de Medicina e quanto à
79 preocupação com o financeiro, no seu entendimento, todos os cursos já abertos na Instituição
80 foram bem atendidos. O Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior alegou que não encontrou no
81 processo a Portaria que nomeou a Comissão de Criação de Curso, conforme determina a
82 Resolução nº 02/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e que no seu
83 entendimento, sem esta Portaria o processo não teria validade. A Profa. Lana Ermelinda da
84 Silva dos Santos teve a palavra cedida e concordando com a fala anterior, contou que a
85 Resolução citada tem como objetivo normatizar a criação de novos cursos e para que isso
86 ocorra de maneira criteriosa, são formadas as Comissões citadas, quando a Prograd solicita
87 às Unidades Acadêmicas para apresentarem as suas propostas para criação. Esclareceu que
88 no caso do curso de Medicina em Varginha, apesar do trâmite diferente e após autorização
89 prévia do MEC, a Reitoria solicitou que a Prograd juntamente com a Pró-Reitoria de
90 Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) elaborasse um estudo
91 baseado no projeto já existente, cuja normativa será a mesma, com pequenas alterações
92 relacionadas aos estágios, mas que depende somente da autorização do Consuni. O
93 conselheiro Sandro Amadeu Cerveira argumentou que, se o CEPE já concordou e entendeu
94 que os pré-requisitos foram cumpridos, o Consuni deveria considerar a deliberação anterior,
95 diante do argumento que o CEPE é um conselho técnico, que buscar analisar criteriosamente
96 os processos. Contou que o Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) aprovou por
97 unanimidade a proposta do curso em Varginha e falou que impedir a criação, neste momento,
98 seria atrapalhar a ampliação e crescimento da própria Universidade, indo na contramão das
99 demandas do próprio país. O conselheiro Ohiana Aires Antunes Bráulio mencionou sobre a



100 importância de um curso de Medicina, onde o Governo busca nesta ação, diminuir a
101 defasagem da demanda existente, relatou que se o curso for disponibilizado por uma
102 faculdade particular, perderia assim a sua função social e não entende o porquê da discussão
103 ocorrer somente com o curso de Medicina. O Prof. Eloésio Paulo dos Reis declarou que sua
104 situação seria atípica na representação do seu Instituto, de tal maneira que não se considera
105 representante da Congregação “unânime”, como citado anteriormente. Lembrou que, sobre o
106 curso de Medicina, somente após sua reclamação neste Conselho, é que a sua Unidade
107 Acadêmica discutiu o assunto e questionou o porquê de tanta pressa, até mesmo no pedido
108 de inversão da pauta, se o curso não será implantado agora? Manifestou que toda a
109 tramitação deste processo é atípica, bem como essa inversão solicitada e sobre a falácia de
110 quem discorda do trâmite seria contra a implantação, não tem procedência, pois na realidade
111 ninguém é contra abrir o curso de Medicina em Varginha, mas o problema é a maneira como
112 tudo está sendo conduzido. Argumentou que, quando da discussão do Curso de Medicina em
113 Alfenas, em nenhum momento se falou que o Diretor da Instituição à época, Prof. Antônio
114 Martins de Siqueira, seria posteriormente candidato à Vice-Prefeito. Finalizando, apresentou
115 a quantidade de médicos docentes sem titulação (somente com especialização) que poderia
116 deprimir drasticamente a avaliação Institucional. O Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo
117 advertiu que as competências do Conselho estão sendo invertidas, pois o Consuni deveria
118 discutir políticas institucionais e não méritos tecnocráticos. Ponderou que, se o CEPE
119 analisou e aprovou sem considerar a Resolução de 2013, tirar o processo da pauta usando
120 esta alegação, seria estratégia política. Esclareceu que o ICOSA não se posicionou nem a favor
121 e nem contra, por entender que é o *campus* que deveria ter feito essa reflexão, uma vez que o
122 curso de Medicina não é de área afim ao ICOSA, avaliando qual política deveria ser adotada
123 para implementação de novos cursos. Em relação à fala anterior, no que diz respeito à
124 representatividade da Unidade Acadêmica, o conselheiro Prof. Paulo Denisar Vasconcelos
125 Fraga afirmou ao Prof. Eloésio Paulo dos Reis que o mandato do mesmo é igual em origem,
126 natureza e extensão ao de todos os outros conselheiros do Instituto de Ciências Humanas e
127 Letras (ICHL) e lembrou que o Instituto fez questão de sua presença no Consuni, tendo
128 inclusive acatado a sua candidatura após o término das inscrições. Manifestou que no
129 Consuni ninguém representa pessoas mas a Congregação do qual faz parte, e declarou que a
130 discussão sobre a criação do curso realmente aconteceu após o pedido feito pelo próprio
131 docente mencionado, que foi convidado para participar da reunião que decidiu sobre a
132 questão, mesmo não fazendo mais parte da Congregação. Os conselheiros Artur Justiniano



133 Roberto Júnior e Eduardo Tonon de Almeida defenderam o encaminhamento para retirada
134 do assunto de pauta da reunião, por desobedecer a Resolução nº 02/2013 do CEPE, que
135 mostra claramente um fluxograma que determina inicialmente a montagem de uma comissão
136 para a elaboração do Projeto de Criação do Curso de Medicina, fato este que não ocorreu. Os
137 conselheiros Sandro Amadeu Cerveira, Paulo Henrique de Souza e Paulo Roberto Rodrigues
138 de Souza defenderam a continuidade da discussão. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos
139 Santos comentou que entende a colocação dos conselheiros Artur Justiniano Roberto Júnior
140 e Eduardo Tonon de Almeida, mas justificou que o curso de Medicina atual passou por 03
141 (três) comissões e o que está sendo proposto não fere a diretriz curricular do curso Medicina,
142 pois o Projeto Político-Pedagógico é para a UNIFAL-MG e no seu entendimento, o curso de
143 Varginha será construído nos mesmos moldes, pois é originário do curso de Alfenas.
144 Defendendo a continuidade da pauta, o Prof. Romeu Adriano da Silva avaliou que o
145 Conselho estava deixando de discutir sobre o impacto e os benefícios dessa criação para
146 discutir sobre andamento processual, e no seu entendimento, o Consuni deveria analisar o
147 mérito da criação e deixar a discussão das questões técnicas para o momento da implantação
148 e funcionamento do curso. Assinalou que a Universidade já possui experiência acumulada
149 em relação ao curso de Medicina, tendo como ponto de partida o primeiro curso já
150 implantado na Instituição. O Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior ponderou que o trâmite
151 não fere a Resolução do CEPE e que a deliberação de hoje não seria para a criação “do”
152 curso, mas de “curso”, pois já existe um na Instituição e no seu entendimento, o curso de
153 Medicina estaria sendo replicado. Diante das considerações, o Consuni votou, por maioria,
154 pela continuidade da discussão, não acatando assim, o encaminhamento para retirada de
155 pauta. Sobre o mérito da matéria, o Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior colocou que, num
156 raio de cem quilômetros é oferecido o curso de Medicina nas cidades de Alfenas, Pouso
157 Alegre, Itajubá, Lavras e Divinópolis e dizer que existe demanda para esse curso aqui na
158 região é uma inverdade, pois de acordo com o Conselho Regional de São Paulo e o Conselho
159 Nacional não faltam médicos no Brasil, o que ocorre é a má distribuição. Pontuou que na
160 Universidade as verbas não são suficientes para atender os cursos já existentes e questionou
161 se falta orçamento para os atuais, como será a questão para o curso de Medicina? Pensando
162 que será necessária a construção de laboratórios específicos que atenderão o curso de
163 Medicina perguntou a relação do custo-benefício para a Instituição e se seria viável gastar o
164 valor destinado a um curso somente e seria o bom uso do dinheiro público? O Prof. Paulo
165 Roberto Rodrigues de Souza defendeu que primeiramente se faz necessária a criação para



166 que a Reitoria dê prosseguimento ao processo. Sobre o interesse político, informou que
167 realmente os deputados estão aguardando a decisão da UNIFAL-MG e diante de uma
168 negativa, a demanda do curso iria para uma Instituição privada. A respeito da fala do
169 conselheiro Eloésio Paulo dos Reis sobre formalismo, comentou que como representante do
170 ICOSA, não tem o direito de ir contra a decisão da sua Unidade e votar de maneira diferente
171 do que foi decidido pela Congregação do Instituto. O Prof. Eduardo Tonon de Almeida
172 parabenizou o Consuni pelo alto nível do debate e pela maneira democrática na condução do
173 tema. Mencionou que o Instituto de Química (IQ) será desfavorável a criação do Curso,
174 principalmente por considerar a questão orçamentária, ou seja, construção de uma
175 infraestrutura onerosa, cujos laboratórios seriam usados exclusivamente para o curso de
176 Medicina sem o compartilhamento com outros cursos, diferentemente daquilo que ocorre na
177 Sede da UNIFAL-MG em Alfenas, onde os laboratórios são utilizados por muitos outros
178 cursos, reduzindo-se assim os custos. Conclamou pela necessidade de se consolidar a
179 Universidade e os cursos já existentes e disse que o temor reside no fato de que os cursos
180 existentes não consigam sobreviver diante das dificuldades financeiras e da realidade
181 nacional. O Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga, defendendo a criação, apresentou dados
182 sobre o déficit de médicos existente no país, mencionou que o MEC abriu, para outras
183 regiões, edital para candidaturas de cursos privados e que em Varginha há interesse
184 manifesto dessas instituições e que um curso privado poderia contribuir, mas limitaria muito
185 o acesso dos estudantes de origem mais pobre. Lembrou que em dezembro passado, quando
186 a Instituição deixou de aprovar a criação do curso de Medicina, a Universidade Federal de
187 Itajubá (UNIFEI) encaminhou dois projetos de criação desse curso, mesmo com sua história
188 sendo centrada na área das engenharias, sendo que a UNIFAL-MG possui 100 (cem) anos de
189 tradição na área da saúde e que isso precisa ser reconhecido. Concluiu dizendo que a
190 Universidade não pode relegar as necessidades sociais da população medindo-as por seu
191 conforto interno. O conselheiro Paulo Henrique de Souza questionou se não tiver o curso de
192 Medicina em Varginha, o curso de Química conseguirá mais verba? Afirmou que as
193 situações que a Universidade está vivenciando continuarão as mesmas, pois o Governo
194 Federal irá fazer contingenciamento, independente de o curso ser criado aqui ou em outra
195 Instituição e ponderou que deveria dar a opção de mais um curso gratuito e público e assim,
196 incrementar o sistema de saúde da região. O Presidente encaminhou o assunto para votação,
197 após comentar que foram duas horas de discussão, com mais de trinta inscrições. Assim
198 sendo, o Consuni decidiu por 29 (vinte e nove) votos favoráveis dos conselheiros Anézio



199 Eugênio de Faria Júnior, Cassius Anderson Miquele de Melo, Daniel Juliano Pamplona da
200 Silva, Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Douglas Silveira Toledo Pereira, Edmêr Silvestre
201 Pereira Júnior, Eliza Maria Rezende Dázio, Fábio Ferreira Ramos, Fernando Gonçalves
202 Gardim, Greciana Bruzi Brasil Pinto, Guilherme Domingos Silva, Gustavo Ximenes Cunha,
203 Iraí Santos Júnior, Isabella Batista Silveira, João Augusto Mendes Domingueti, Jorge
204 Ferreira de Souza, Leandro Lodi, Manoel Vítor de Souza Veloso, Marcelo Polo, Marlom
205 César da Silva, Ohiana Aires Antunes Bráulio, Patrícia Mônica Ribeiro, Paulo Denisar
206 Vasconcelos Fraga, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Romeu
207 Adriano da Silva, Sandro Amadeu Cerveira, Tânia Mara Rodrigues Simões e Wesley
208 Fernandes Fonseca; 07 (sete) votos contrários dos conselheiros Artur Justiniano Roberto
209 Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Eloésio Paulo dos Reis, Evandro Monteiro, Fábio
210 Ferreira Ramos, Gabriel de Oliveira Isac Moraes e Leonardo César Carvalho e 02 (duas)
211 abstenções dos conselheiros Luiz Eduardo da Silva e Masaharu Ikegaki, aprovar a Criação
212 do Curso de Medicina, *campus* de Varginha, pela Resolução nº 050/2015. **d) Veto nº**
213 **01/2015** – O Consuni tomou conhecimento do Veto nº 01/2015 à Resolução nº 049/2015,
214 que aprovou o novo Regimento Interno do Instituto de Ciências Biomédicas, no que diz
215 respeito ao parágrafo 3º do artigo 10 uma vez que o mesmo contraria o disposto no parágrafo
216 2º do artigo 105 do Regimento Geral da Universidade. **e) Processo nº 23087.000949/2011-**
217 **63 – Proposição de Comissão Relatora para a Proposta de alteração do Regimento**
218 **Interno da Ouvidoria** – O Consuni decidiu, por maioria, pela composição de Comissão
219 Relatora formada pelos seguintes conselheiros: Prof. Eloésio Paulo dos Reis (Titular) e
220 Wellington Ferreira Lima (Suplente); Prof. Fábio Luiz Pissetti (Titular) e Pedro Orival
221 Lucas (Suplente); Prof. Luiz Eduardo da Silva (Titular) e Adriana Dias (Suplente), que
222 analisará a Proposta de alteração do Regimento Interno da Ouvidoria. **f) Processo nº**
223 **23087.001900/2015-51 – Recurso - dilatação de prazo Bacharelado Interdisciplinar de**
224 **Ciência e Economia (BICE) - Acad. Antonio Claudiner Facetto Filho** – Neste processo a
225 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos resumiu o trâmite, informando que o requerente
226 conseguiu duas dilatações anteriores, totalizando três semestres e diante de nova solicitação,
227 o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) entendeu que o receituário médico
228 datado de 2013 e anexado ao processo não seria impeditivo para que o aluno não participasse
229 das atividades didáticas. Contou que ao recorrer ao Consuni, o discente apresentou novos
230 documentos e conforme entendimento do Regimento Interno do Consuni, o processo foi
231 encaminhado ao CEPE para nova análise, que negou novamente a solicitação. O Prof. Paulo



232 Roberto Rodrigues de Souza observou que o Conselho deve ter coerência com outros
233 processos, ou seja, casos iguais devem ser tratados da mesma maneira. O conselheiro João
234 Augusto Mendes Domingueti ponderou que não se deve banalizar a discussão da “pressão”
235 em cima do aluno que foi prejudicado, pois a docente responsável pela disciplina não
236 permitiu que ele participasse das atividades, alegando que o discente que não tivesse
237 matriculado não poderia assistir às aulas. O conselheiro Ohiana Aires Antunes Bráulio
238 defendeu que faltaria somente uma disciplina para a conclusão do curso. Argumentou que
239 em razão da condição arbitrária da professora e pelo fato do requerente fazer uso de
240 psicotrópico, o mesmo acabou sendo prejudicado. O Prof. Sandro Amadeu Cerveira
241 manifestou que essa denúncia grave deveria ser esclarecida e no seu entendimento, o uso de
242 psicotrópico é um grito de socorro dos alunos. Neste momento, o Presidente do Conselho
243 comunicou que o horário da reunião já perfazia um total de 03 (três) horas e propôs a
244 votação para a continuidade por mais ½ (meia) hora. Após encaminhamento, o Consuni, por
245 maioria, decidiu pelo término da reunião. Sendo assim, a discussão foi suspensa e o processo
246 será analisado na próxima reunião do Conselho, juntamente com os Processos n^{os}
247 23087.001757/2012-55, 23087.010887/2014-41, 23087.002051/2015-53,
248 23087.008051/2012-14 e 23087.008823/2014-80. A reunião encerrou-se às 12h21min. Nada
249 mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que
250 segue assinada:

251 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
252 TAE Anézio Eugênio de Faria Júnior
253 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
254 Prof. Cassius Anderson Miquele de Melo
255 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva
256 Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo
257 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
258 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
259 Prof. Eduardo Tonon de Almeida
260 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
261 Prof. Eloésio Paulo dos Reis
262 Prof. Evandro Monteiro
263 Acad. Fábio Ferreira Ramos
264 Prof. Fábio Luiz Pissetti



- 265 Prof. Fernando Gonçalves Gardim
- 266 TAE Gabriel de Oliveira Isac Moraes
- 267 Profa. Greciana Bruzi Brasil Pinto
- 268 Acad. Guilherme Domingos Silva
- 269 Prof. Gustavo Ximenes Cunha
- 270 Prof. Iraí Santos Júnior
- 271 Acad. Isabella Batista Silveira
- 272 Acad. João Augusto Mendes Domingueti
- 273 Acad. Jorge Ferreira de Souza
- 274 Prof. Leandro Lodi
- 275 Prof. Leonardo César Carvalho
- 276 Prof. Luiz Eduardo da Silva
- 277 Prof. Manoel Vítor de Souza Veloso
- 278 Prof. Marcelo Polo
- 279 TAE Marlom César da Silva
- 280 Prof. Masaharu Ikegaki
- 281 Acad. Ohiana Aires Antunes Bráulio
- 282 Profa. Patrícia Mônica Ribeiro
- 283 Prof. Paulo Denisar Vasconcelos Fraga
- 284 Prof. Paulo Henrique de Souza
- 285 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 286 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 287 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 288 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 289 Acad. Wesley Fernandes Fonseca
- 290 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)